



DECRETO LEGISLATIVO N. **829**, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

*Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao médico Paulo Marcos Lopes.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

**PROMULGA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao senhor Paulo Marcos Lopes, médico do Hospital Geral José Martiniano de Alencar, antigo Hospital da Polícia Militar.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 12 DE JUNHO DE 2018.

**VEREADOR SALMITO FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Autor do Projeto de Decreto Legislativo n. 0045/2017

**Vereador Paulo Martins**

Publicação Obrigatória por força da Lei Municipal n. 9.513, de 23 de outubro de 2009

NA QUANTIA DE R\$ 70.060,00 (SETENTA MIL E SESENTA REAIS), SUJEITO A REAJUSTES, DESDE QUE OBSERVADO O INTERREGNO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA. DO PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO APÓS A EMISSÃO DE EMPENHO ATÉ O 10º DIA DO MÊS SUBSEQÜENTE, CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA PELO GESTOR DA CONTRATAÇÃO, APÓS RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO, ACOMPANHADO DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS, DE EMPENHO E DAS PROVAS DE REGULARIDADES COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E PROVAS DE REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL – INSS E FGTS, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE EM NOME DA CONTRATADA, NO BANCO DO BRASIL S/A. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO SERÃO PROVENIENTES DOS RECURSOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCÍ – PROGRAMA/ATIVIDADE: 31201.08.243.0181.2065.0001; PROGRAMA/ATIVIDADE: 31201.08.243.0181.2077.0001; PROGRAMA/ATIVIDADE: 31201.08.243.0181.2078.0001; PROGRAMA/ATIVIDADE: 31201.14.243.0186.2051.0001; PROGRAMA/ATIVIDADE: 31201.08.122.0001.2016.0036, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 E FONTE DE RECURSO: 0101. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO SER PUBLICADO NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 61, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO PODERÃO SER PRORROGADOS NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, POR SER CONSIDERADO PELA CONTRATANTE, SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA. DATA: 11 de junho de 2018. ASSINATURAS: ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: **Sra. Tânia De Fátima Gurgel Nobre – PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ** e o **Sra. Vitória Albano Carvalho/CONTRATADA**, com VISTO do **Sr. Rudá Bezerra de Carvalho – OAB 20502/PROCURADOR JURÍDICO - FUNCÍ**.

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 827, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Senhor Romeu Duarte Júnior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao senhor Romeu Duarte Júnior. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 12 de junho de 2018.

**Vereador Salmito Filho**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 828, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Advogado José Navarro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido ao advogado José Navarro o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 12 de junho de 2018.

**Vereador Salmito Filho**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 829, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Médico Paulo Marcos Lopes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao senhor Paulo Marcos Lopes, médico do Hospital Geral José Martiniano de Alencar, antigo Hospital da Polícia Militar. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 12 de junho de 2018.

**Vereador Salmito Filho**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 830, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Denomina oficialmente de Avenida Nila Gomes de Soárez uma via do Bairro Cidade 2000, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, PROMULGA: Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Avenida Nila Gomes de Soárez uma via de Fortaleza, atualmente denominada de Avenida das Castanholeiras, situada entre a Rua Andrade Furtado e a Avenida das Acácias, de sentido norte-sul, conforme croqui de localização em anexo, localizada no bairro Cidade 2000, área da Secretaria Regional II. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 29 de junho de 2018.

**Vereador Salmito Filho**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**